

PREFEITURAMUNICIPALDETAQUARITINGAD E C R E T O n.2 1 1 , de 15 de outubro de 1.970DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UM PREDIO, NESTA  
CIDADE.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere e nos termos da letra "i" do artigo 5º, conjuntamente com os 2º e 6º, do Decreto-Lei n.3.365, de 21/6/41,

D E C R E T A:

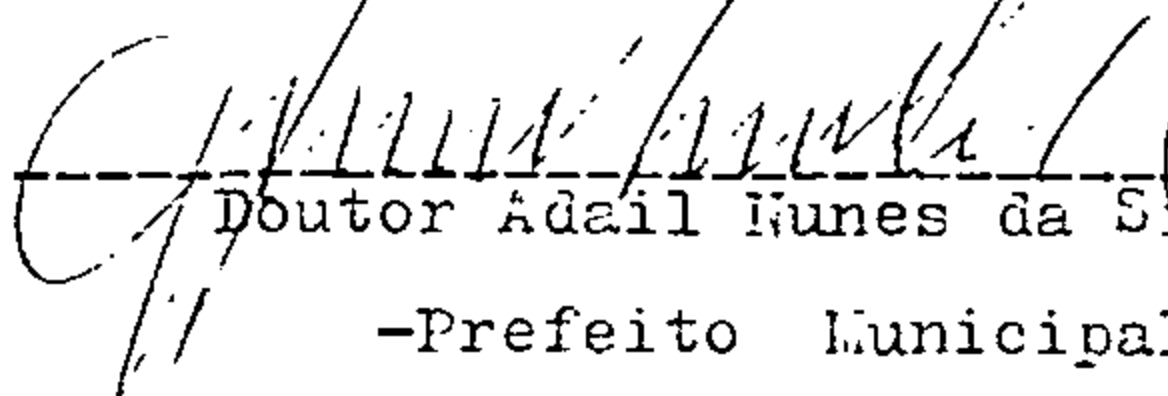
Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano, situado nesta cidade, à Avenida Carlos de Britto, constante de uma edificação, para fins industriais, medindo 370,92 m2, de tijolos, coberta de telhas, com divisões internas, levantada em terreno que mede 7.719,28 m2; confrontando de frente, pela Avenida Carlos de Britto; pelo lado direito com a Casa da Agricultura; do lado esquerdo com o DEMA e nos fundos com quem de direito, e que consta pertencer à Companhia Industrial Brasileira de Produtos Alimentícios.

Artigo 2º- A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei n.3.365/41, com as modificações trazidas pela Lei n2786/56.

Artigo 3º- Para ocorrer às despesas com a execução do presente decreto serão aproveitados recursos próprios do orçamento, suplementados se necessário.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de outubro de 1.970

  
Doutor Adail Nunes da Silva  
-Prefeito Municipal-